



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

= L E I N º 1 9 / 6 8 =

=====

3.140/213

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:-

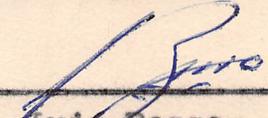
SÚMULA:-Concede ajuda de custo ao ancião senhor Aquilino Saturnino Lobato.

Art. 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal de Iporã autorizado a conceder uma ajuda de custo ao ancião senhor AQUILINO SATURNINO LOBATO, a contar de junho do corrente ano, na base de Ncr\$ 50,00 mensais, perfazendo o total de Ncr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos) no corrente exercício.

Art. 2º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender / com a execução do artigo anterior, o crédito especial no valor de Ncr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos) e que será coberto pelos recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

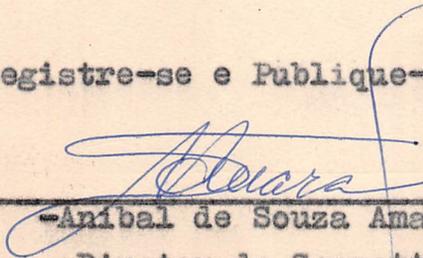
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 19 de julho de 1.968.



- Luiz Bosso -
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se-



- Anibal de Souza Amaral -
- Diretor de Secretaria -



Servo nº 03
Fls. V-12

Sancionada- conforme proposição de autoria do Vereador Antonio Hilário Monteiro- Aprovada por unanimidade Em 08 de julho de 1.968.

L. Nº 3 de 1968